



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
C.N.P.J: 01.612.598/0001-32



TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002/2016 AO CONTRATO Nº 010/2016-TP

TERMO ADITIVO Nº 002/2016 REFERENTE AO CONTRATO 010/2016, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 15.62 KM DE ESTRADA VICINAL LIGANDO OS POVOADOS AGROVILA E SÃO JOSÉ DOS MATOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO -PI, CONVÊNIO Nº 016/2015 - SDR, QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO E A EMPRESA CELTA - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, inscrito no CNPJ nº 01.612.598/0001-32, situado na Rua Manoel Vitorino de Sousa, Nº 500, Centro, NOVO SANTO ANTÔNIO - Piauí, por intermédio do seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda, residente e domiciliado em NOVO SANTO ANTÔNIO, Estado do Piauí.

CONTRATADA: CELTA - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.622.975/0001-66, com endereço na Av. Barão de Gurgueia, nº 1645, sala 01 e parte superior, Bairro Vermelha, Teresina - PI.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2016 -TP QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 15.62 KM DE ESTRADA VICINAL LIGANDO OS POVOADOS AGROVILA E SÃO JOSÉ DOS MATOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO -PI, CONVÊNIO Nº 016/2015 - SDR**, conforme autorização do Processo Licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 002/2016, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SÉTIMA, "DA VIGÊNCIA" - para que o prazo para prestação dos serviços se prorrogue até o dia 22 de Fevereiro de 2017, a partir da assinatura do presente aditivo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente primeiro termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

NOVO SANTO ANTÔNIO (PI), 22 de Outubro de 2016.

CONTRATANTE: _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO-PI

CONTRATADA: _____
CELTA - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

TESTEMUNHAS: _____



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE PEDRO II
INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO

ERRATA TERMOS DE CONVALIDAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedro II-PI, vem por meio deste informar que na publicação do Diário Oficial dos Municípios datada do dia: 29 de Setembro de 2016, referente ao termo de convalidação da dispensa: 003/2015, onde se lê "contratado: "Paulo Sérgio Duarte dos Santos."" deve-se entender "contratada: Diocese de Parnaíba, CNPJ: 06.550.586/002-25".



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE PEDRO II
INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO

ERRATA TERMOS DE CONVALIDAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedro II-PI, vem por meio deste informar que na publicação do Diário Oficial dos Municípios datada do dia: 14 de Setembro de 2016, referente ao termo de convalidação da dispensa: 005/2014, onde se lê "contratado: Ronaldo Souza dos Santos, CPF: 903.672.943-20". deve-se entender "contratada: Diocese de Parnaíba, CNPJ: 06.550.586/002-25".



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE PEDRO II
INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO

ERRATA TERMOS DE CONVALIDAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedro II-PI, vem por meio deste informar que na publicação do Diário Oficial dos Municípios datada do dia: 11 de Setembro de 2016, referente ao termo de convalidação da dispensa: 007/2014, onde se lê "contratada: "Lanagilda Pereira da Silva, CPF: 826.454.263-87.". deve-se entender "contratada: Bergamini Administração de Imóveis LTDA ME, CNPJ: 04.205.934/0001-13".



Pública
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS
RUA DOS TRÊS PODERES Nº 240 CEP: 64655-000
CNPJ. 04.788.978/0001- 74



OFÍCIO 013/2016

ALAGOINHA DO PIAUÍ - PI 31/10/2016

Assunto: Desligamento do CMDCA

Eu, João Douglas Brito de Sá Félix, portador do CPF 014.429.174-66 e RG 2.281.563 SSP PI, na atual função de **presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)**, tendo em vista a iminente finalização do contrato de trabalho vinculado à SMAS, troca da gestão municipal bem, o fim do tempo de mandato do cargo e o iminente início da fase de investigação social da PMPE, que veta a participação como presidente, tesoureiro, coordenador ou cargo de chefia no setor público, venho por meio deste requerer minha **desfiliação do referido conselho e subsequente destituição da posição de presidente**. De tal modo, deve assumir a vaga o atual suplente ou, na impossibilidade deste, o gestor deve designar um substituto.

Respeitosamente,

João Douglas Brito de Sá Félix
PSICÓLOGO
CRP-21/02506

João Douglas Brito de Sá Félix
Psicólogo
CRP 21/02506